



OFÍCIO/SJMRI Nº 181/2024

Em 17 de maio de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 182/2024, que altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, de forma a modificar os quantitativos do emprego público e do cargo público de Preparador Físico, bem como do emprego público e do cargo público de Técnico Desportivo.

No ponto, o presente substitutivo se justifica na medida em que, equivocadamente, constaram anexos à propositura originalmente apresentada, os quais não guardam qualquer relação com a parte dispositiva. Tal equívoco, outrossim, é sanado a partir do presente substitutivo.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Substitutivo ao Projeto de Lei nº 182/2024 se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 182/2024 apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 5585/2024 - 17/05/2024 15:28

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 182/2024

Altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, de forma a modificar os quantitativos do emprego público e do cargo público de Preparador Físico, bem como do emprego público e do cargo público de Técnico Desportivo.

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos dos empregos públicos abaixo identificados, no Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019:

- I – Preparador Físico, previsto no item LXXXIV do Anexo I-A: 4 (quatro) vagas; e
- II – Técnico Desportivo, previsto no item C do Anexo I-A: 9 (nove) vagas.

Art. 2º Ficam alterados os quantitativos dos empregos públicos abaixo identificados, no Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021:

I – Preparador Físico, previsto no item LXXXIV do Anexo I-A: 36 (trinta e seis) vagas; e

II – Técnico Desportivo, previsto no item C do Anexo I-A: 31 (trinta e uma) vagas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal